

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013**

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO** da Taxa de Inscrição **PÓS-RECURSOS** para o **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2013**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos contra o Edital de Deferimento das Isenções e seus anexos, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL PROFISSIONAL: CUIDADOR DE CRIANÇAS	
NOME	INSCRIÇÃO
ANTONIO MARCELO PINHO DE LIMA	8702258
DOMINGAS SOARES DA SILVA	8708221
EDSON MARTINS LEO	8700115
ERASMO GONÇALO DE SOUZA	8716020
FRANCISCO DE ASSIS COSTA	8710240
GENI GOMES ALMEIDA DO CARMO	8710080
GRAZIELLE RAYZA SANTOS	8704026
ILMA APARECIDA SOARES DA CRUZ	8708413
KARLA MARIA PATRÍCIA BUTEMARQUE	8713884
LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO	8703487
LUDIMILA BARROS CUNHA	8701779
MYCAELLY SCARLETT SILVA SANTOS	8716359
NADIA MARIA DE AGUIAR BARRETO	8708110
NATIELEN REGINA FRANÇA DE ALMEIDA	8702973
RENATA DA SILVA MACHADO	8708690
RUI FERNANDO DOS SANTOS BRANDÃO	8715840
THAYLLA MARIANA LEMOS	8713435

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no Edital de Deferimento das Isenções publicado em 19/08/2013.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações Isenção da Taxa de Inscrição.

Art. 4º O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até o dia 28/08/2013, gerar o boleto bancário através do link “Segunda via do boleto bancário” e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Art. 5º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção, poderão consultar a resposta de seu recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link “Consulta das respostas dos recursos contra o indeferimento das isenções.”

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social